

Editais N.º: 9581**Data de registo: 25/07/2024**

João Paulo Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que:-----

-----A Câmara Municipal de Alvaiázere (CMA), ao abrigo do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e dando cumprimento ao contrato-programa celebrado com Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Fundo Ambiental (FA) enquadrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022 de 27 de setembro, comprometeu-se desenvolver um conjunto de ações de estabilização de emergência, previamente validadas com a APA.-----

-----Assim, havendo necessidade de realizar operações em áreas particulares, solicita-se a máxima compreensão dos proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos percorridos pelos incêndios de 2022.-----

----- As ações a desenvolver serão as seguintes:-----

----- MEDIDA 1 - Garantir o escoamento nas linhas de água

A) Corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido

B) Remoção de sedimentos e outro material nos leitos

C) Recuperação da secção de vazão das Passagens hidráulicas e pontões

-----MEDIDA 2 - Minimizar a erosão e o arrastamento dos solos

D) Consolidação e recuperação de taludes e margens

E) Reposição / reabilitação da galeria ripícola (plantação e/ou sementeira de espécies autóctones)

F) Reabilitação de açudes existentes, com objetivos de correção torrencial

G) Construção de pequenas obras de correção torrencial

-----O Proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá substituir-se antecipadamente ou acompanhar os trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais referidos, serão deixados no local após a intervenção, para que o proprietário proceda à sua remoção.-----

-----As árvores cortadas e toradas a 2,5 metros vão permanecer na FGC durante um período até 30 dias, para serem retiradas pelos seus proprietários. Caso não haja lugar à remoção das árvores toradas, a Câmara Municipal de Alvaiázere procederá à remoção da mesma para depósito em sítio a designar.-----

-----Os proprietários e outros produtores florestais devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível conforme previsto na Lei.-----

----- Estas ações serão executadas nos locais identificados em cartografia anexa ao presente edital.-----

----- Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junto do SMPC do Município: bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt | 236 650 620.-----

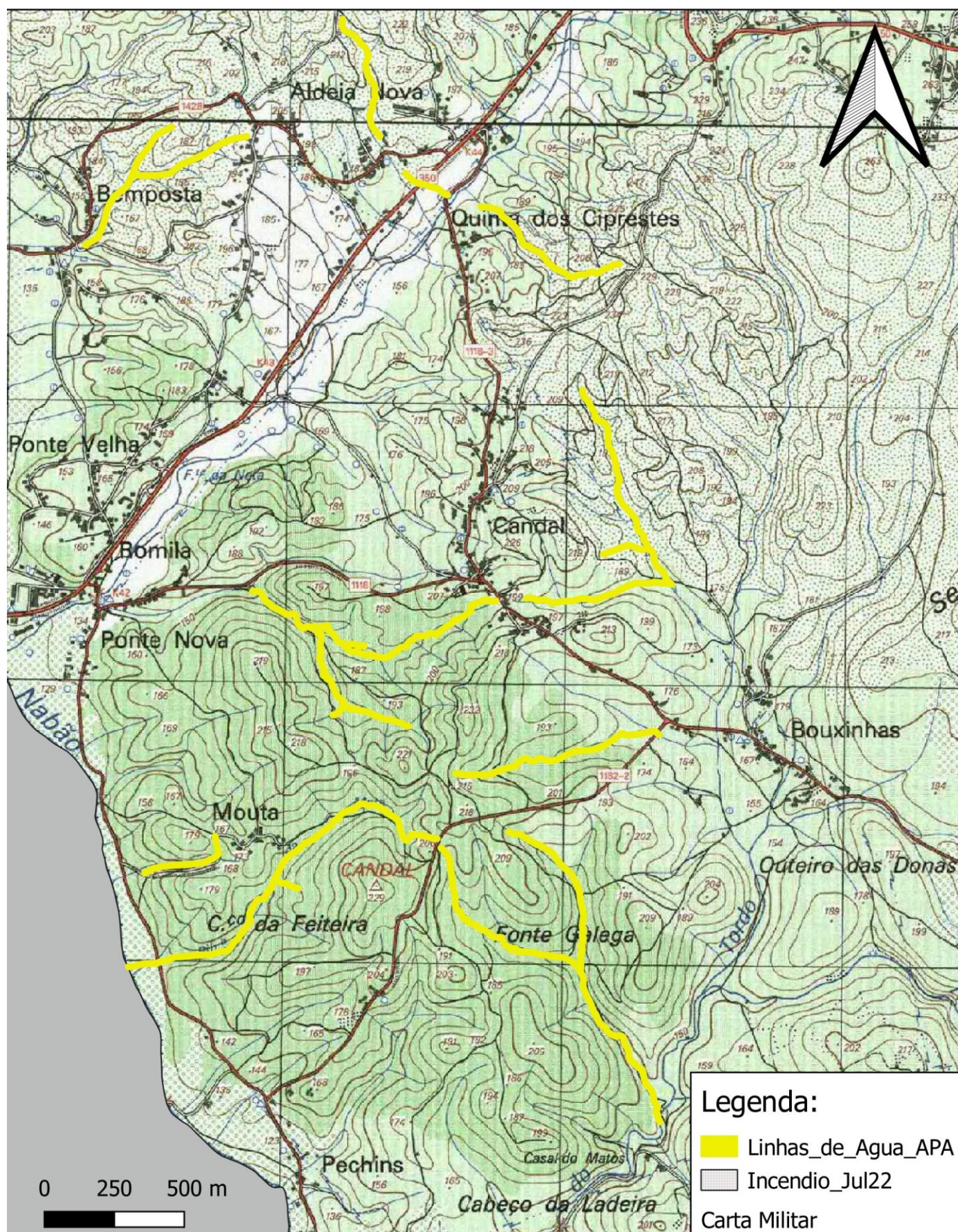
Mais se informa a todos interessados que a firma responsável pelos trabalhos será a seguinte:-----

Nome: Floresta Bem Cuidada.-----

Morada: Plataforma Logística da Guarda, Lote 62, 6300-071 Guarda.-----

Contactos: 968 616 552 (Pedro Silva – Engº)-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----



Alvaiázere, 25/07/2024

O Presidente da CM Alvaiázere

Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro